



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 122/2011 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Readequação do valor do PAB fixo para os municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 228ª Reunião (178ª Ordinária), realizada no dia 28.11.2011, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.602/2011/MS/GM, de 9 de julho de 2011, define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB), para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos: perfil demográfico da região; perfil epidemiológico da população a ser coberta; características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área; desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior; níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais; previsão do plano quinquenal de investimentos da rede; ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a readequação do valor do PAB fixo para 06 (seis) municípios do Estado do Amazonas, sendo: Coari, Itacoatiara, Manacapuru, Maués, Tabatinga e Tefé, segundo as especificidades regionais, haverá um aumento total de R\$ 56.274,25 (Cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensal;

CONSIDERANDO garantir a inclusão dos 06 (seis) municípios, que estão no grupo II para o grupo I, da classificação do PAB fixo para aplicação de modalidades de financiamento que atualmente não estão contempladas na Portaria supracitada, a fim de impulsionar mudanças na organização da atenção básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Proposta de Readequação do valor do PAB fixo para os municípios do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de novembro de 2011.


Ildnav Manguiera Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 122/2011, datada de 28 de novembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 Aleixo
Fone: (92) 3643-6309
Manaus-AM - CEP 69060-000



CIB
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO